



PROCESSO	1124358/2020
INTERESSADO	EDNEZER RODRIGUES FLORES
ASSUNTO	Registro de Direito Autoral nº 1940
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1210/2020	

Homologa o Registro de Direito Autoral registrado no CAU/RS sob o nº 1940.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 28 de agosto de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o artigo 7º, X, da Lei n.º 9.610/1998, dispõe:

“Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

(...)

X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

(...)”.

Considerando que a Resolução n.º 67 do CAU/BR determina, em seus artigos 8º e 9º que:

“Art. 8º O registro deverá ser solicitado pelo arquiteto e urbanista por meio de requerimento específico disponível no ambiente profissional do Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU).

Parágrafo único. O requerimento a que se refere o caput deverá ser instruído com cópia, certificada digitalmente, do correspondente projeto ou trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo, com descrição de suas características essenciais.

Art. 9º O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.

§ 1º A CEP-CAU/UF, quando julgar necessário, poderá efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar sua análise e decisão acerca da matéria.

§ 2º Caso não exista CEP no CAU/UF pertinente, a matéria passará à competência da instância do Conselho que possua as atribuições dessa comissão, ou, não havendo tal instância, será submetida à apreciação e deliberação do Plenário do Conselho.

§ 3º É competente para o registro de obra intelectual de Arquitetura e Urbanismo o CAU/UF do local da residência do arquiteto e urbanista requerente”.

Considerando a Deliberação Plenária n.º 600/2016, que homologou o Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo Requerente do Registro de Direito Autoral;

Considerando que o artigo 12, da Resolução nº 67 do CAU/BR, determina que:

“Art. 12. Deferido o registro, este será cadastrado no SICCAU com os seguintes dados:
I - número de ordem;



- II - data do registro;*
- III - identificação do autor ou, se for o caso, dos coautores;*
- IV - identificação e descrição da obra intelectual registrada”.*

Considerando a Deliberação nº 057/2020 – CEP-CAU/RS, emitida pela Comissão de Exercício Profissional que aprovou o voto do conselheiro relator, no sentido de dar deferimento à solicitação de Registro de Direito Autoral nº 1940, protocolada em 24 de junho de 2020 pelo Arquiteto e Urbanista EDNEZER RODRIGUES FLORES, CAU nº A17552-8.

DELIBEROU por:

1. Homologar o Registro de Direito Autoral registrado no CAU/RS sob o nº 1940, conforme requerimento apresentado;
2. Determinar a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Requerente e cadastro do Registro de Direito Autoral no SICCAU, na forma do artigo 12 da Resolução nº 67 do CAU/BR;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis, das conselheiras Deise Flores Santos, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin e dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Alvino Jara, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Claudio Fischer, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli e Rômulo Plentz Giralt, 02 (duas) abstenções, da conselheira Renata Camilo Maraschin e do conselheiro Vinicius Vieira de Souza e 03 (três) ausências, das conselheiras Marta Floriani Volkmer e Roberta Krahe Edelweiss e do conselheiro Paulo Fernando do Amaral Fontana.

Porto Alegre – RS, 28 de agosto de 2020.

HELENICE MACEDO DO COUTO
Presidente Interina do CAU/RS

**111ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1210/2020 - Protocolo nº 1124358/2020**

ID	Hora de início	Hora de conclusão	Email	Nome	Voto
5	8/28/20 15:55:18	8/28/20 15:55:18	cons.alexandre.giorgi@caurs.gov.br	Alexandre Giorgi	Aprovo
8	8/28/20 15:55:43	8/28/20 15:55:43	cons.alvino.jara@caurs.gov.br	Alvino Jara	Aprovo
1	8/28/20 15:54:32	8/28/20 15:54:32	cons.carlos.pitzer@caurs.gov.br	Carlos Pitzer	Aprovo
14	8/28/20 16:00:26	8/28/20 16:00:26	cons.claudio.fischer@caurs.gov.br	Claudio Fischer	Aprovo
12	8/28/20 15:57:35	8/28/20 15:57:40	cons.deise.flores@caurs.gov.br	Deise Flores	Aprovo
13	8/28/20 16:00:07	8/28/20 16:00:07	cons.arthur.fell@caurs.gov.br	José Fell	Aprovo
				Marta Floriani Volkmer	Ausência
				Matias Revello Vazquez	Aprovo
4	8/28/20 15:55:12	8/28/20 15:55:15	cons.ortiz.campos@caurs.gov.br	Oritz Adriano Adams de Campos	Aprovo
				Paulo Fernando do Amaral Fontana	Ausência
9	8/28/20 15:57:06	8/28/20 15:57:12	cons.priscila.quesada@caurs.gov.br	Priscila Quesada	Aprovo
6	8/28/20 15:55:22	8/28/20 15:55:27	cons.raquel.bresolin@caurs.gov.br	Raquel Bresolin	Aprovo
11	8/28/20 15:57:28	8/28/20 15:57:28	cons.renata.maraschi@caurs.gov.br	Renata Camilo Maraschin	Abstenção
				Roberta Krahe Edelweiss	Ausência
3	8/28/20 15:55:15	8/28/20 15:55:15	cons.roberto.deco@caurs.gov.br	Roberto Luiz Decó	Aprovo
7	8/28/20 15:55:29	8/28/20 15:55:31	cons.rodrigo.spinelli@caurs.gov.br	Rodrigo Spinelli	Aprovo
10	8/28/20 15:57:13	8/28/20 15:57:13	cons.romulo.giralt@caurs.gov.br	Rômulo Giralt	Aprovo
2	8/28/20 15:54:45	8/28/20 15:54:50	cons.vinicius.vieira@caurs.gov.br	Vinicius Souza	Abstenção

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 111****Data: 28/08/2020****Matéria em votação: DPO-RS 1210/2020 – Registro de Direito Autoral nº 1940****Resultado da votação:** Sim (14) Não () Abstenções (02) Ausências (03) Total (18)**Ocorrências:** Devido a problemas técnicos, o Conselheiro Matias Revello Vazquez realizou as votações de forma nominal.**Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Helenice Macedo do Couto**